



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
TERMO ADITIVO

Área Gestora: DIRAF/COINF/DIENG/SEPRO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 19/2022 DE OBRA DE
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REFORMAS
DO PRÉDIO 27, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA E A
EMPRESA ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GILDÁSIO NASCIMENTO ROCHA**, delegada competência por meio da Portaria Inmetro n.º 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria n.º 186 da Casa Civil, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, Matrícula Funcional n.º [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita nos CNPJ/MF sob o n.º 04.679.073/0001-02, sediada na Rua da Conceição, n.º 188, Conj. 1601A, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24020-083, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Senhor CARLOS FREDERICO ENRIQUEZ, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0052600.006895/2021-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022, decorrente da Tomada de Preços n.º 1/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar por 270 (duzentos e setenta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Obra n.º 19/2022 (SEI n. 1325620), conforme previsto no item 2.3 da Cláusula Segunda - Vigência e no artigo 65, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com base na Nota Técnica nº 7/2024/Sepro/Dieng/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI n. 1740736) e complementada pela Nota Informativa nº 80/2024/Inmetro (SEI nº 1771221), com início na data de 03/04/2024 e término em 29/12/2024.

1.1.1. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04/04/2024, encerrando-se em 01/10/2024, cujas etapas observarão o Cronograma, conforme documento "Carta da Empresa e Cronograma - 2º Aditivo de Prazo" (SEI n. 1748077).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 150.952,42 (cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo de Obra n.º 19/2022 (SEI n. 1325620), naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 03/04/2024, ÀS 12:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GILDASIO NASCIMENTO ROCHA

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 03/04/2024, ÀS 17:57, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CARLOS FREDERICO ENRIQUEZ

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 04/04/2024, ÀS 08:43, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

VICTOR ANGELO LA TERRA

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 04/04/2024, ÀS 11:28, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

JOAO EVANY FERRAZ JUNIOR

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1771370** e o código CRC **19F28CF4**.



Referência: Processo nº 0052600.006895/2021-63

SEI nº 1771370

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc